



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 507/2022 – GP

Jacareí, 06 de dezembro de 2022.

À Vossa Excelência o Senhor  
Presidente Paulo Ferreira da Silva  
(Paulinho dos Condutores)  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacareí



**Assunto: Pedido de Informação nº 260/2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 494/2022-CMJ-SecLeg, dessa Casa Legislativa, datado de 24 de novembro de 2022, recebido nesta Prefeitura no dia 25 de novembro de 2022, referente ao Pedido de Informações nº 260/2022, de autoria do vereador Luís Flávio, venho prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 703/2022 - SEMOB expedido pela Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



THIAGO SIQUEIRA DO PRADO

Diretor-geral do Gabinete



# Prefeitura de Jacareí

## Secretaria de Mobilidade Urbana

**Memorando 703/2022 – SEMOB**

Jacareí, 25 de novembro de 2022

À Sra. Denise Martins  
Gabinete do Prefeito

Assunto: **Resposta ao Pedido de Informações 260/2022 – Vereador Luís Flávio**

Prezada senhora,

Em resposta ao Pedido de Informações 260/2022, informamos:

**1. Foi realizado estudo técnico com monitoramento de fluxo e apuração de campo para avaliar a proibição de tráfego de ônibus na Rua Caçapava, conforme informado em resposta ao item 3 do Pedido de Informações nº 151/2022?**

**Resposta:** Sim.

**1.1. Em caso positivo, encaminhar o estudo técnico.**

**Resposta:** Segue, anexo, o relatório de auditoria de segurança viária.

**1.2. Em caso negativo, justificar a ausência do referido estudo técnico e estipular o prazo previsto para a sua realização.**

**Resposta:** Prejudicado.

**2. Em caso de existência de estudo técnico favorável à proibição da circulação de ônibus na Rua Caçapava, quais serão as medidas adotadas para coibir a tráfego destes veículos, e qual o cronograma para a implementação?**

**Resposta:** Anteriormente a este pedido de informações, o local foi sinalizado com placa de proibição de tráfego de caminhões e ônibus e as empresas que fazem transporte fretado na região foram orientadas quanto à nova sinalização. Em tempo, informamos que a rua Caçapava faz parte da rotina de fiscalização dos agentes de mobilidade urbana.



**Prefeitura de Jacareí**  
Secretaria de Mobilidade Urbana

Sem mais para o momento, desde já, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.



**EDSON ANIBAL DE AQUINO GUEDES FILHO**  
Secretário de Mobilidade Urbana



**Relatório de auditoria de segurança viária**  
**Comitê Municipal de Segurança Viária**  
**Secretaria de Mobilidade Urbana - Prefeitura Municipal da Jacareí**

**Relatório de Auditoria de Segurança Viária - RASV 01 / 2022**

**1. Local: Rua Caçapava, Jardim das Industrias**

**2. Data da auditoria: 18/11/2022**

**3. Características da via**

**3.1 Classificação**

( ) Rodovia ( ) Estrada ( ) Trânsito Rápido ( ) Arterial ( ) Coletora ( x ) Local

**3.2 Topografia**

( x ) Aclive ( x ) Declive ( ) Plano

**3.3 Pavimento**

( x ) Asfalto ( ) Paralelepípedo ( ) Não pavimentada ( ) Outro pavimento:

---

**3.4 Sentido de direção**

( ) Sentido único ( x ) Sentido duplo de circulação

**3.5 Dimensões**

**Largura:** 5,33m **Comprimento:** 680m

**4. Sinalização horizontal existente:** 1 Faixa de travessia de pedestres, 1 legenda "PARE".

**5. Sinalização vertical existente:** 01 Placa indicativa de "ROTA ALTERNATIVA", 01 R6-a, 01 R6-c, 02 de parada obrigatória no acesso, 01 R4-b "CAMINHÃO" no acesso da avenida Guarda Civil Josué Santana, 01 de sentido proibido no acesso à avenida Guarda Civil Josué Santana

**6. Velocidade regulamentada:** 30 km/h conforme art, 61 do CTB

**7. Existência de calçada** ( x ) Sim ( ) Não

**7.1 Largura:** Lado par: 1,20m Lado ímpar: 1,20m

**8. Existência de ponto de ônibus** ( ) Sim ( x ) Não

**8.1 Se a resposta for sim:** ( ) Abrigo ( ) Pontaleta

**8.1 Locais:** \_\_\_\_\_

**9. Polos geradores de tráfego:** CRECHE Jardim das Indústrias, EMEI Prof. Vicentina das Dores Queiroz, CEPAC

**10. Pontos de conflito:** Trecho entre a avenida Guarda Civil Josué Santana e rua São Jerônimo

**11. Quantidade de residências:** 157

**11.1 Estimativa de moradores:** 565

**12. Histórico de acidentes nos últimos 5 anos:** Com vítima 7 - Sem vítima 1

**13. Dispositivos de segurança existentes**

Lombadas  Faixa elevada  Fiscalização eletrônica

Outros: \_\_\_\_\_

---

**14. Contagem volumétrica**

Período: 15/08/2022 a 17/08/2022

Média veículos/hora: 190

**15. Constatação**

O local trata-se de uma rua com 680 metros de comprimento, sendo o primeiro trecho de 460 metros com características de via local com trânsito em sua grande maioria de moradores e o trecho entre a avenida Guarda Civil Josué Santana e a rua São Jerônimo com 220 metros possui característica de via coletora, sendo ligação entre a rodovia Nilo Máximo e o bairro Jardim das Indústrias e, por consequência, com a região da avenida Getúlio Vargas e rodovia Geraldo Scavone. Na referida rua está instalada uma creche municipal, sendo também essa rua usada para acesso ao CEPAC (Associação Criança Especial de Pais Companheiros). A via possui proibição de estacionamento apenas nas proximidades da curva e do cruzamento com a rua São Jerônimo. Nos demais trechos permite o estacionamento em ambos os lados.

Foi constatado que há tráfego intenso de veículos em ambos os sentidos, o qual é intensificado nos horários de entrada e saída de alunos, momento este que também há intenso fluxo de pedestres.

Nos períodos avaliados, foram registrados alguns caminhões de pequeno porte trafegando pelo local para efetuar entregas nos comércios locais. Sabe-se também que trafegam caminhões para entrega de merenda escolar. Apenas um micro ônibus de fretamento foi avistado.

## 15. Conclusão

A largura da rua é de 5,33 metros. Levando se em consideração que uma faixa de rolamento deve ter no mínimo 2,5 metros conforme estabelece o Manual Brasileiro de Sinalização Volume IV aprovado pela Resolução do Contran nº 973/22, considerando ainda que a referida rua não faz parte do trajeto de ônibus do transporte público coletivo, foram implantadas placas de proibição para ônibus, de modo a preservar a segurança viária.

## 16. Anexos (fotos/documentos):



Imagem 01: de frente ao numeral 176



Imagem 02: de frente ao numeral 100



Imagem 03: de frente ao numeral 134



Imagem 04: de frente ao numeral 357

Responsável: João Paulo da Silva

  
João Paulo da Silva  
Supervisor de Permissões  
de Serviços Públicos

Jacareí, 18 de novembro de 2022

CMSV - Comitê Municipal de Segurança Viária